

EA11752
AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

**Sessão Extraordinária da Conferência dos
Ministros de Economia e das Finanças da União Africana
Abuja, Nigéria
21 - 24 de Março de 2014**

**Medidas e disposições a serem aprofundadas com vista
à implementação da Decisão 465, relativa à criação
da Coligação Sul/Sul e Triangular a favor de África pós-
2015**

Introdução

A 20ª Cimeira da União Africana, que decorreu de 27 a 28 de Janeiro de 2013, em Adis Abeba, adoptou a Decisão Assembly/AU/dec.465 (XX), relativa à criação da Coligação Sul/Sul e Triangular, a favor de África, e aceitou a candidatura da República da Guiné para acolher a sua sede. Esta decisão, no seu Parágrafo 6, solicitava à 6ª Conferência conjunta UA/CEA dos Ministros das Finanças, Economia e Planificação, agendada para Março de 2013, em Abidjan, para aprofundar a reflexão sobre a implementação da Coligação.

O presente documento, preparado em cumprimento do Parágrafo 6 da decisão referida anteriormente, tem como objectivo formular propostas para a operacionalização da Coligação.

Essas propostas articulam-se em torno:

- Dos termos de referência da Coligação;
- Do documento do projecto regional de apoio institucional à Coligação 2015-2017 (Resumo).

Por seu turno, a 6ª Conferência havia solicitado, por um lado, a tradução do documento de base em todas as línguas da União Africana e, por outro lado, decido adiar a sua análise para a sessão extraordinária da CAMEF, agendada para Outubro de 2013, a fim de examinar, entre outras questões, as propostas relativas à operacionalização da Coligação.

Esse adiamento provocou atrasos na implementação das actividades previstas na Decisão da 20ª Conferência da União Africana, de 2013.

É por esse motivo que a sessão extraordinária recebeu também uma proposta visando o reajustamento do calendário e a reorientação das missões e das actividades do projecto regional de apoio institucional.

I. Termos de referência da Coligação Sul/Sul e Triangular a favor de África pós-2015

Na era da globalização e da mundialização da economia, a investigação e o desenvolvimento de parcerias tornaram-se um imperativo do crescimento e do desenvolvimento económicos, tanto dos países industrializados como dos países em desenvolvimento. É neste contexto que a Cooperação Sul/Sul e Triangular se tornou uma nova modalidade da cooperação internacional, perante a crise da dívida e a insuficiência da ajuda pública para o desenvolvimento (APD). Esta cooperação oferece aos países em desenvolvimento e em transição imensas possibilidades na sua busca individual e colectiva de um crescimento económico firme e de um desenvolvimento sustentável. A referida cooperação pode igualmente exercer uma influência positiva nas políticas mundiais, regionais e nacionais.

As iniciativas da integração regional entre os países em desenvolvimento constituem, a este propósito, uma forma importante e útil da Cooperação Sul/Sul, tendo em vista uma melhor inserção das regiões abrangidas pela economia mundial.

Para apoiar e reforçar esta dinâmica, a 20ª Conferência da União Africana, que decorreu de 27 a 28 de Janeiro de 2013, em Adis Abeba, adoptou a Decisão Assembly/AU/dec.465 (XX), relativa à Criação da Coligação Sul/Sul e Triangular a favor de África Pós-2015, tendo atribuído a sede à República da Guiné.

Esta Decisão, no seu Parágrafo 6, solicitava também à 6ª Conferência conjunta dos Ministros das Finanças, Economia e Planificação da UA/CEA, agendada para Abidjan, em Março de 2013, para fazer uma reflexão profunda com vista à implementação da Coligação.

No que diz respeito aos termos de referência, a reflexão foi feita em torno das seguintes questões:

Qual será o Estatuto da Coligação?

A Coligação deverá ser uma instituição intergovernamental especializada da União Africana ou uma ONG Internacional parceira da União Africana ou ainda um órgão especializado do Secretariado da Comissão? As opções ONG Internacional ou Organismo Especializado do Secretariado da Comissão foram particularmente aprofundadas.

Quais são as medidas, as actividades e a composição da Coligação?

Quais serão os órgãos deliberativos e administrativos da Coligação?

Quais são as estratégias a serem implementadas para a mobilização de recursos que devem financiar as actividades do projecto regional e da Coligação?

Os termos de referência propostos procuram responder a estas questões.

Quanto ao Estatuto, propõe-se, por razões de flexibilidade e de eficácia, que a Coligação seja um órgão especializado da Comissão.

De igual modo, foram formuladas propostas sobre as missões, as actividades, a composição, a organização e o funcionamento da Coligação assim como as estratégias de mobilização de recursos para a Coligação.

Relativamente ao projecto regional de apoio institucional, está disponível um documento de projecto, preparado pela República da Guiné, com o apoio do PNUD e da CEA. Esse projecto estava previsto, inicialmente, para uma fase preparatória, de 2013 a 2015. Um resumo do referido documento de projecto será apresentado à reunião. Foi proposto que este projecto seja reorientado para servir de projecto de apoio institucional para a Coligação, para o período 2015-2017. O documento do projecto será actualizado durante o ano de 2014.

Para o efeito, foi sugerida uma assistência técnica para visitar o documento, principalmente no que se refere ao quadro jurídico, orçamento assim como à organização de um seminário de validação do documento do projecto, durante o mês de Fevereiro de 2014.

De igual modo, será feita uma apresentação sobre as disposições tomadas pela República da Guiné para acolher a sede de Coligação.

Quanto ao **projecto de resolução**, este último faz a recapitulação de um novo calendário, os ajustamentos a serem efectuados, pronuncia-se sobre os termos de referência propostos assim como as medidas tomadas para a finalização do documento do projecto de apoio institucional.

O **projecto de resolução** faz o levantamento as acções adoptadas pela sessão extraordinária, a serem submetidas à 22ª Conferência da União Africana, em resposta ao Parágrafo 6 da Decisão 465.

A terminar, tendo em conta o seu compromisso para o financiamento do desenvolvimento, em particular a favor de África, o Qatar é proposto para ser o patrono da Coligação.

1.2 Definição da Coligação

É um órgão especializado do Secretariado da Comissão, criado pela União Africana, através da Decisão 465, da 20ª Conferência, tendo como objectivo a promoção da ajuda ao desenvolvimento dos países emergentes do Sul, combinada harmoniosamente com a ajuda prestada pelos países do Norte, a fim de colmatar a escassez de recursos, assegurando a sua coordenação e a sua eficácia na realização dos objectivos de desenvolvimento de África pós-2015.

As actividades da Coligação são financiadas através de doações, heranças, contribuições voluntárias e subvenções não reembolsáveis provenientes dos países emergentes do Sul, dos países industrializados do Norte, de instituições internacionais, do sector privado e da sociedade civil.

1.3 Missões da Coligação

A missão principal da Coligação é a de servir como plataforma de vários actores, com o objectivo de aumentar, diversificar e fazer uma melhor coordenação dos recursos provenientes da Cooperação Sul/Sul e Triangular a favor de África pós-2015, com vista à realização dos objectivos de desenvolvimento da Agenda pós-2015.

As missões específicas são as seguintes:

- Implementação da Estratégia Africana em matéria da Cooperação Sul/Sul e Triangular bem como do respectivo Plano de Acção, no quadro da Agenda de África pós-2015, tendo em vista a uma maior

mobilização de recursos assim como a utilização eficaz dos recursos provenientes desta cooperação, reforçando o seu acompanhamento e a sua avaliação;

- Estabelecimento e desenvolvimento de parcerias com os países emergentes do Sul (América Latina, Península Arábica, Sudeste Asiático e Oceânia);
- Repartição e coordenação das parcerias existentes, tendo como objectivo a exploração eficiente e a complementaridade efectiva;
- Promoção de novas parcerias a favor de África pós-2015;
- Apoio ao desenvolvimento da Cooperação Sul/Sul e Triangular ao nível dos Comités Regionais de Integração;
- Apoio ao desenvolvimento da Cooperação Sul/Sul e Triangular entre os países africanos;
- Participação na busca de financiamentos em benefício de projectos e programas da NEPAD;
- Contribuição e participação na preparação das reuniões de mobilização de recursos ao nível dos projectos regionais, sub-regionais e/ou temáticos;
- Contribuição e participação na organização da revisão de programas e reuniões de avaliação das parcerias da Cooperação Sul/Sul rubricadas com a África;
- Organização de missões de identificação de parcerias e de mobilização de recursos ao nível dos países e instituições de financiamento;
- Concepção e implementação de políticas e estratégias que visam o surgimento da classe média em África, base essencial para o desenvolvimento de financiamentos inovadores;
- Participação na monitorização da implementação do Plano de Acção Istambul a favor dos Países Menos Avançados (PMA), cuja maioria são países que se encontram em África;
- Realização de um estudo para a implementação das conclusões e recomendações sobre os projectos e programas do Plano de Acção 2016-2020 aprovados para Conferência das Parcerias de África, agendada para Dezembro de 2015, bem como as conclusões e recomendações saídas da avaliação intercalar do Plano de Acção Istambul em benefício dos PMA;
- Preparação do orçamento da Coligação;

1.4 Actividades da Coligação

- Identificar e propor projectos estratégicos em diversas áreas a favor de um ou vários países africanos, financiados pelos países do Norte e executados pelos países emergentes do Sul;
- Iniciar e promover projectos de integração aos níveis sub-regional, regional e inter-regional em diversas áreas da Cooperação Sul/Sul e Triangular;
- Promover a investigação nos domínios médico-farmacêutico, da educação, desenvolvimento rural, banca, finanças, infra-estruturas, energia e do desenvolvimento sustentável;

- Fazer a difusão e a vulgarização, através de seminários e ateliês sub-regionais, regionais e inter-regionais, dos resultados da investigação e das experiências bem-sucedidas em diversas áreas;
- Promover financiamentos inovadores;
- Conduzir o processo da revisão da eficácia da ajuda, à luz dos compromissos assumidos em Busan;

1.5 Composição

A Coligação é composta por representantes dos países emergentes do Sul, dos países industrializados, dos países africanos e dos parceiros de desenvolvimento do Continente, de acordo com a seguinte divisão:

Península Arábica: Emirados Árabes Unidos, Qatar, Arábia Saudita e Koweit;

Ásia: R.P. da China, Japão, República da Coreia, Índia, Indonésia e Vietnam;

América: Canadá, USA, Brasil, Argentina, Venezuela e México;

Oceânia: Austrália e Nova Zelândia;

Europa: União Europeia, França, Noruega, Rússia, Alemanha e Turquia;

África: Senegal, Côte d'Ivoire, Gana, Nigéria, Camarões, Gabão, África do Sul, Angola, Ruanda, Etiópia, Guiné Equatorial, Argélia, Egipto e Guiné;

Instituições de Desenvolvimento: BAD, BM, BID, BADEA, BAD Ásia, BAD América, CEA, União Africana, PNUD, Agência da NEPAD e OIF.

1.6 Funcionamento

A Coligação dispõe de órgãos deliberativos e órgãos administrativos.

1.6.1 Órgãos Deliberativos:

Durante a execução do projecto regional de apoio à Coligação 2015-2017, será criado um Grupo de Trabalho Sul/Sul e Triangular, composto por representantes dos países e das instituições membros da Coligação. Esse Grupo de Trabalho servirá como **Comité Directivo** do projecto regional, reunindo-se a cada 6 meses, para debater sobre questões relativas ao projecto e à Coligação. O referido Comité terá como missão impulsionar, orientar e planificar as actividades do projecto regional.

No final do projecto, o Comité Directivo será transformado, em Janeiro de 2018, em **Comité Executivo** da Coligação que, por seu turno, reunir-se-á uma vez por ano, ao nível ministerial, tendo como missão promover, orientar e planificar as actividades da Coligação.

Por iniciativa do Comité Directivo, mais tarde Comité Executivo, serão organizadas reuniões sectoriais e temáticas de peritos para várias actividades do projecto regional e da Coligação. No mesmo contexto, está prevista a institucionalização, se for necessário, da realização de reuniões de alto nível, tais como a reunião dos Ministros das Finanças e do Desenvolvimento e a

Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Coligação, com periodicidade de dois e quatro anos, respectivamente.

A Coligação tem um estatuto de observador junto da União Africana, das Nações Unidas bem como junto das suas instituições e órgão filiados.

1.6.2 Administração

A Coligação dispõe de um Secretariado Permanente, cuja missão é a de coordenar, promover as actividades da Coligação e implementar as decisões do Comité Executivo bem como assegurar o seu acompanhamento e avaliação.

O Secretariado Permanente é dirigido por um Secretário Permanente, assistido por um Secretário Permanente Adjunto, todos nomeados através de recrutamento.

O Secretariado Permanente deverá dispor de um Colégio de Conselheiros, nomeados igualmente via recrutamento e composto da seguinte maneira:

- 1- Conselheiro Principal;
- 2- Conselheiro Especialista das Instituições Financeiras e Técnicas;
- 3- Conselheiro Especialista das Instituições do Sector Privado e da Sociedade Civil;
- 4- Conselheiro Regional Especialista dos Países do Sudeste Asiático, China e Japão;
- 5- Conselheiro Regional Especialista dos Países da Península Arábica e pela Turquia;
- 6- Conselheiro Regional Especialista dos Países da América Latina;
- 7- Conselheiro Regional Especialista da União Europeia e outros Países da Europa;
- 8- Conselheiro Regional Especialista dos Países da América do Norte e da Oceânia.

O Secretariado Permanente dispõe igualmente dos Departamentos que se seguem, cujos titulares são também nomeados através de recrutamento:

- 1- Agricultura e Auto-suficiência Alimentar;
- 2- Infra-estruturas, Energia e Integração Africana;
- 3- Indústria e Comércio;
- 4- Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável;
- 5- Desenvolvimento Humano e Social;
- 6- Governação Democrática e Transparência;
- 7- Comunicação e Difusão;
- 8- Administração, Finanças, Mobilização de Recursos e Relações Exteriores.

Por outro lado, a Coligação dispõe de pontos focais ao nível de cada Estado-membro, dos Países Africanos e das Organizações Internacionais parceiras.

1.7 Apoio Institucional:

A Coligação beneficia de um projecto regional de apoio institucional, financiado pelo PNUD, pelos outros parceiros de desenvolvimento do Continente e pela República da Guiné, país anfitrião da Coligação para o período 2015-2017.

O projecto tem em vista a criação e/ou o reforço das capacidades técnicas, humanas e institucionais da Coligação, numa base transitória e numa perspectiva perene.

Para o efeito, o projecto terá como apoio os trabalhos pertinentes já realizados pelo CNUCED, PNUD, CEA, UA, BAD, OIF, OMC, OCDE e outras instituições envolvidas na Cooperação Sul/Sul e Triangular, os PMA, a NEPAD, o Comércio e Investimentos, etc.

O ano de 2014 será consagrado para a finalização do projecto do documento que já foi elaborado pela República da Guiné, com o apoio do PNUD e da CEA, para a sua adopção bem como o início das actividades do projecto, a partir de Janeiro de 2015.

1.8 Mecanismos e estratégias de mobilização de recursos a favor da Coligação e do Projecto Regional de Apoio 2015-2017

Para além da contribuição do PNUD e do Governo da Guiné para o financiamento do orçamento da Coligação e do Projecto Regional de Apoio, está prevista a criação de um **Trust Fund**, sob a égide do PNUD, para a mobilização de recursos complementares.

O patrocínio e geminação estão preconizados, a fim de promover a mobilização de recursos.

Os acordos bilaterais dos parceiros que o desejarem com a Coligação são também encorajados.

De igual modo, está prevista a organização de uma reunião dos parceiros da Coligação, tendo em vista a busca de financiamentos, sob a forma de equipamentos, assistência técnica, formação ou recursos financeiros.

Tendo em conta o seu compromisso a favor do financiamento do desenvolvimento, em particular para a África, o Qatar foi proposto para ser o patrono da Coligação.

1.9 Reajustamento do calendário e reorientação das missões e das actividades do projecto de apoio institucional

As propostas consistem em:

1. Adiar o início da fase preparatória do projecto regional (2013-2015) para Janeiro de 2015;
2. Transformar este projecto regional, na sua fase preparatória, em projecto regional de apoio para o arranque da Coligação, no período 2015-2017;

3. Consagrar o ano de 2014 para a reformulação, finalização e adopção do documento do projecto, com vista ao início do projecto regional, a partir de Janeiro de 2015;
4. Consagrar o ano de 2015 para o arranque do projecto regional de apoio à realização de estudos sobre a situação, a definição da estratégia africana, a preparação do plano de acção, dos instrumentos jurídicos relativos à Cooperação Sul/Sul e Triangular assim como à organização, em finais de 2015, da conferência dos parceiros da Coligação;
5. Consagrar os anos de 2016 e 2017 para o início das actividades da Coligação.

Por outro lado, foi sugerida a organização, durante o mês de Fevereiro de 2014, pela Comissão, em colaboração com a CEA e a República da Guiné, de um seminário de validação do documento do projecto regional de apoio institucional à Coligação. Para o efeito, um consultor internacional deverá revisitar o documento do projecto.

O PNUD será solicitado para o financiamento desta assistência técnica.

1.10 Resultados esperados

- Identificação e eliminação dos constrangimentos, obstáculos e duplicações que entravam o desenvolvimento da Cooperação Sul/Sul e Triangular;
- Avaliação e utilização do potencial existente em prol do desenvolvimento de África pós-2015;
- Capitalização das várias iniciativas em curso;
- Identificação e implementação dos pontos fortes e das complementaridades existentes entre o Norte e o Sul para a sua utilização na implementação dos programas da NEPAD e do Plano de Acção de Istambul, no quadro da Agenda pós-2015;
- Desenvolvimento de parcerias nos domínios da agro-indústria, indústrias médico-farmacêuticas, banca do Sul, transporte e comunicações, serviços, comércio, investigação científica, formação dos recursos humanos e outras actividades.

II. Resumo do Projecto Regional de Apoio Institucional

No quadro das reflexões sobre a Agenda de Desenvolvimento de África pós-2015, a 20ª Conferência da União Africana, realizada em Janeiro de 2013, através da Decisão 465, criou a Coligação Sul/Sul e Triangular.

Esta Coligação tem como objectivo promover a mobilização de recursos financeiros, técnicos, tecnológicos e científicos acrescidos para completar a ajuda prestada pelos doadores do Norte, no quadro do objectivo de 0,7% da Ajuda Pública para o Desenvolvimento (APD).

Nesta perspectiva, está prevista, inicialmente, uma fase preparatória, para o período 2013-2015, com o apoio do PNUD e de outros parceiros para o desenvolvimento de África, a fim de fazer o acompanhamento do processo, no âmbito de um projecto de reforço de capacidades em matéria da Cooperação Sul/Sul e Triangular.

O objectivo deste projecto é o de fazer a avaliação da Cooperação Sul/Sul e Triangular, preparar uma estratégia africana da Cooperação Sul/Sul e Triangular, elaborar um plano de acção de implementação da cooperação, mecanismos de gestão e um quadro jurídico para a regulação das relações da Cooperação.

O custo total do projecto, para os três anos, é estimado em 9.800.000 \$EU, ao qual é preciso acrescentar a construção da sua sede, a sede da Coligação assim como os seus equipamentos em mobiliário e material de escritório, num montante de 7.120.000 \$EU, ou seja um custo total de 16.920.000 \$EU.

No final dos trabalhos deste projecto, em 2015, os resultados esperados são os seguintes:

- Elaboração de um livro branco sobre a Cooperação Sul/Sul e Triangular;
- Definição de uma estratégia africana para a Cooperação Sul/Sul e Triangular;
- Formulação de um plano de acção inicial da Coligação Sul/Sul e Triangular 2015-2020 para a África;
- Elaboração dos instrumentos jurídicos, com carácter bilateral, multilateral e/ou temáticos, com vista à regulação das actividades da Coligação;
- Disponibilização de um manual sobre as políticas de ajuda dos países emergentes do Sul.

III. Medidas tomadas para o acolhimento da sede do Projecto e da Coligação

O Governo da República da Guiné pôs à disposição uma superfície de um hectare para a construção da **Casa de África pós-2015**, que será um edifício de R+5, devendo acolher a sede da Coligação e de outras instituições da Agenda pós-2015. A construção do edifício e a colocação do seu equipamento deverão estar concluídas em Dezembro de 2015. É conveniente sublinhar que foram tomadas medidas para o acolhimento da sede do projecto a partir de Janeiro de 2015.

O Governo da República da Guiné inscreveu também, para o orçamento de 2014, 7 biliões de Francos Guineenses, ou seja, um pouco mais de 7 milhões de \$EU, como a sua contribuição para o Projecto de Apoio Institucional e para a construção do edifício.

Estão em curso negociações com os parceiros bilaterais para o financiamento complementar da construção do edifício, incluindo a aquisição dos respectivos equipamentos.

Estas são as propostas feitas pela República da Guiné, a fim de aprofundar a reflexão sobre a implementação da Coligação. Estas propostas não são limitativas nem exaustivas. Os debates da reunião deverão enriquecê-las e torna-las mais pertinentes.